



## ALVARÁ Nº 2.884, DE 29 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/4116 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

CONCEDER autorização à empresa MAG SEGUR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 10.452.314/0001-89, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

10 (dez) Revólveres calibre 38

120 (cento e vinte) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 2.885, DE 29 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/4138 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa HM HOTEIS E TURISMO S/A, CNPJ nº 47.396.635/0002-02 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## ALVARÁ Nº 2.903, DE 30 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/4012 - DPF/URA/MG, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO SHOPPING CENTER UBERABA, CNPJ nº 03.038.362/0001-60 para atuar em Minas Gerais.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## PORTARIA Nº 31.896, DE 23 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08096.003381/2013-00 - DPF/CAC/PR, resolve:

Cancelar a Autorização do serviço ORGÂNICO de Segurança Privada concedida à empresa PEDRO MUFFATO & CIA LTDA., CNPJ/MF nº 81.433.765/0001-17, localizada no Estado do PARANÁ.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## PORTARIA Nº 1.582, DE 2 DE AGOSTO DE 2013

Estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade, ao Estado e Municípios de São Paulo - Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 712/SAS/MS, de 28 de junho de 2013, que habilita novos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), no Estado de São Paulo, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro no montante anual de R\$ 2.154.211,20 (dois milhões cento e cinqüenta e quatro mil duzentos e onze reais e vinte centavos) a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade ao Estado e Municípios de São Paulo, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º, para os Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcelas mensais, conforme Anexo.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade, Plano Orçamentário 000C - Rede de Urgência e Emergência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

## PORTARIA Nº 31.897, DE 23 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08452.003650/2013-23 - DPF/PFO/RS, resolve:

Cancelar a Autorização de Funcionamento concedida à empresa PROLINE SEGURANÇA PRIVADA 24 HORAS LTDA., CNPJ/MF nº 09.644.093/0001-61, localizada no Estado do RIO GRANDE DO SUL.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## PORTARIA Nº 31.900, DE 24 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08451.001270/2013-64 - DPF/CXS/RS, resolve:

Cancelar a Autorização do serviço ORGÂNICO de Segurança Privada concedida à empresa AGRO INDUSTRIAL LAZZERI SA., CNPJ/MF nº 88.978.606/0001-47, localizada no Estado do RIO GRANDE DO SUL.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## PORTARIA Nº 31.905, DE 29 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08320.028548/2012-55 - SR/DPF/MT, resolve:

Cancelar a Autorização de Funcionamento concedida à empresa FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ/MF nº 00.914.803/0002-32, localizada no Estado do MATO GROSSO.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## PORTARIA Nº 31.906, DE 29 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08310.006907/2013-13 - SR/DPF/MA, resolve:

Cancelar a Autorização de Funcionamento concedida à empresa GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ/MF nº 87.169.900/0019-74, localizada no Estado do MARANHÃO.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## PORTARIA Nº 31.907, DE 30 DE JULHO DE 2013

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08400.023280/2011-94 - SR/DPF/PE, resolve:

Cancelar a Autorização de Funcionamento concedida à empresa JALFORT SEGURANÇA LTDA., CNPJ/MF nº 06.036.457/0001-32, localizada no Estado de PERNAMBUCO.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

## Ministério da Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II  
EM BELO HORIZONTE  
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - VOLTA REDONDADESPACHO DO GERENTE EXECUTIVO  
Em 2 de agosto de 2013

Dispensa de Licitação nº 017/13 - Interessada: Gerência Executiva do INSS em Volta Redonda-RJ Assunto: Alienação do imóvel de propriedade do INSS situado Rua Jose Henrique Gouveia-Lotes 152/153- casa 115 - Vila Independência- Barra Mansa-RJ-3-Fundamento Legal: Artigo 17, inciso I, alínea "e" da Lei nº 8.666/93-DECISÃO: 1. Considerando o Despacho Decisório Conjunto nº 13, de 23 de maio de 2013, em que o Presidente do INSS em conjunto com o Diretor de Orçamento, Finanças e Logística autoriza a alienação do imóvel de propriedade do INSS desnecessários e não vinculados às suas atividades operacionais, e na forma da competência delegada no inciso X, letra "b" do artigo 167 da PT/INSS/PRES/Nº 296 de 09 de novembro de 2009, Autorizo A Dispensa de Licitação, nos termos do processo nº 37.328.000708-2006-81 e o imóvel em epígrafe em favor de REINALDO VENTURA DOS REIS E DEJANIRA ONORATA DA SILVA REIS neste ato representados pelos CPF/MF Nº 327.503.157-00 e CPF 008.488.047-32, respectivamente e pelo valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) em 36 meses.

LUIZ SÉRGIO MENDES

## Ministério da Saúde

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 1.581, DE 2 DE AGOSTO DE 2013

Estabelece recurso a ser disponibilizado ao Estado de Goiás e ao Município de Goiânia (GO).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Resolução nº 83/2013/CIB, de 4 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, re-solve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso no montante de R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais), a ser disponibilizado ao Estado de Goiás e ao Município de Goiânia (GO) em 12 (doze) parcelas mensais.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º, ao Fundo Municipal de Saúde de Goiânia (IBGE 520870).

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 (Plano Orçamentário 000C) - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

## ANEXO

UF	Código IBGE	Município	GESTAO	Valor Anual
SP	355170	Sertãozinho	Municipal	275.742,72
	355030	São Paulo	Municipal	1.464.854,40
	350400	Assis	Estadual	413.614,08
Total Geral				2.154.211,20

## PORTARIA Nº 1.583, DE 2 DE AGOSTO DE 2013

Estabelece recursos a serem disponibilizados ao Distrito Federal.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.094/GM/MS, de 28 de maio de 2012, que habilita estabelecimentos de saúde contemplados com Serviço de Atenção Domiciliar (SAD);

Considerando os Memorandos nº 2.371/2012 e nº 107/2013, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (DAB/SAS/MS), que encaminha relação de Equipes de Atenção Domiciliar custeadas com recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade;

